

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13.05/2019-TP

Processo nº 13.05/2019-TP
Modalidade: Tomada de Preços
Data da Emissão: 13/10/2019
Data da Licitação: 19/11/2019
Hora da Licitação: 08:30 horas
Tipo da Licitação: Menor Preço
Regime de Execução: Indireto, empreitada por preço global.
Dotações Orçamentárias: 13.03.12.361.0038.1.037.
Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Unidade Administrativa: Secretaria de Educação

A Prefeitura Municipal de Icó, por intermédio de sua Comissão de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 2019.05.17.002, torna público, para conhecimento dos interessados que em sua sala, na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo e regime supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações posteriores, legislações pertinentes e demais condições fixadas neste Edital.

Na data, hora e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação, receberá dos participantes deste certame, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, sendo:

Envelope nº 1. Documentos de Habilitação;
Envelope nº 2. Proposta de Preço.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a “ Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor José Camurça, localizada na rua, São Sebastião, s/n, distrito de Lima Campos, Município de Icó/CE, conforme projeto em anexo”

1.2. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.2.1. Anexo I - Projeto Básico/Plantas; Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro/BDI; Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais.

1.2.2. Anexo II – Minuta da Proposta de Preços;

1.2.3. Anexo III – Minuta Contratual;

1.2.4. Anexo IV – Declaração que não emprega menor;

1.2.5. Anexo V – Declaração de Idoneidade;

2.0. DAS CONDIÇÕES E DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica devidamente cadastrada, na Prefeitura Municipal de Icó, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.



2.2. Não poderá participar da presente licitação licitante:

- a) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;
- b) com falência decretada;
- c) em consórcio;

2.3. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4. O extrato deste instrumento convocatório será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará, Portal das Licitações (TCE/CE) e permanecerá afixado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Icó. Sua cópia poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação, na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas, e através do site www.tce.ce.gov.br.

2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

2.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.0. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.05/2019-TP**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.05/2019-TP**

4.0. DA EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.2. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do expresso no item 4.1., e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.3. A abertura dos envelopes "Proposta" será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.







4.4. Na sessão de abertura dos envelopes “Documentação” poderão ser abertos os envelopes “Proposta”, se, presentes os prepostos de todas as licitantes, desistirem expressamente do interpor recursos de decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inc. III e artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A licitante que se fizer representar deverá apresentar documento, credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo esse expediente ser entregue pelo próprio preposto.

4.6. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou se for sendo representada por um dos seus dirigentes deverá apresentar copia autenticada do contrato social e documento de identidade, para manifestar-se.

4.7. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar Atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

4.8. As licitantes deverão apresentar por escrito às manifestações que julgarem necessárias as quais serão anexadas às Atas de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

4.9. Qualquer pessoa poderá entregar os documentos de habilitação e as propostas de preços, mais nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração ou documento equivalente poderá representar mais de um licitante junto a Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representantes.

5.0. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original, cópia legível autenticada por cartório competente, ou por órgão de Imprensa Oficial, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”:

5.2. Apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Icó, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação;

a) registro comercial, no caso de empresário;

b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício.

e) Documento de Identidade e CPF do Responsável;

5.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- e.1) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Icó.
- g) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.1.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.1.2. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e Contrato ou revogar a licitação.

5.4. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

a) certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por

índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) mês da data de apresentação da proposta;

b.1) para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que forem optantes pelo simples nacional deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/206, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

c) Comprovação pelo licitante de que na data da licitação seu capital social integralizado é igual ou superior a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para o serviço, por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de origem do proponente, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão.

c.1) o valor da presente licitação implica no montante global de: R\$ 1.387.598,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais).

5.5. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Alvará de Funcionamento;

b) Prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Empresa e Responsáveis Técnicos);

c) comprovação da capacidade técnica-profissional (Engenheiro Civil), mediante apresentação de Acervo Técnico (CAT) com atestado expedido pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) da referida empresa que participará(m) diretamente da obra. Deverá através de declaração com assinatura reconhecida em cartório comprovar a inclusão de seu nome na equipe que irá administrar a obra.

d) Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente assinado por ambas partes.

e) O interessado em participar desta licitação deverá solicitar junto à Secretaria de Infra Estrutura com sede na Rua Padre José Alves de Macedo nº 823, Centro de Icó, ICÓ-CE ou por telefone, através do número (88) 99711-6167 / (85) 98819-0309, para indicação, o acompanhado por responsável Técnico em nome de uma única empresa Licitante (Engenheiro Civil Responsável), visitar o(s) local(is) onde serão realizados os serviços/obras, até o 2º (segundo) dia anterior a data da realização da licitação, no horário de 07:30 até as 11:30 horas, feita a visita, será expedido o comprovante atestado que deverá ser juntado a documentação de habilitação, como condição de participação junto à presente licitação.







5.6. Demais Declarações:

- a) declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- b) declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;
- c) declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso;

5.7. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.7.1. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

5.8. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.10. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

5.11. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste Edital.

5.12. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão ter o mesmo CNPJ e endereço, salvo disposição em contrário expressa.

6.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Modelo - Anexo I, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:

6.1.1. Preço global;

6.1.1.1. A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

6.1.2. Endereço do licitante;

6.1.3. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá de ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4. O Prazo de execução do objeto é de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado.

6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os valores incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do presente Edital.

6.3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.

6.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.6. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condição de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações dos seus termos originais.

7.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Recebidos os envelopes "01 - Documentos de Habilitação" e "02 - Proposta de Preços", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.3. Em seguida será dada vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

7.4. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, salvo desistência expressa, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes-proposta de preço lacrados.

7.5. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

7.6. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, salvo desistência expressa.

7.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.8. Após a execução dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.9. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata.

7.10. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.11. Será lavrada Ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.12. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão de Licitação suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado, de habilitação e/ou de classificação, nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-à em conta, como fator determinante, o menor preço global, desde que, observadas as especificações e outras estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

8.2.1. não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

8.2.2. apresente preço simbólico de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.2.3. apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.2.4. contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;

8.2.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-à nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

8.2.6. Na análise da (s) proposta (s) não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.2.7. No julgamento da (s) proposta (s), a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.2.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.0. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

10.0. DO PRAZO, DO RECEBIMENTO, DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária em regime de preço global e incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

10.2. O Prazo de execução do objeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado.

10.3. Não haverá reajuste de preços.

10.4. Dos Recebimentos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

10.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

11.0. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

11.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

11.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

12.0. DAS SANÇÕES

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

12.1.1- advertência;

12.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

12.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4- declaração de inidoneidade.

12.2. A sanção de que trata o item 12.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

13.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

13.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

13.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

13.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

13.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

14.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

14.2. Quaisquer recursos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, podendo ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação, ou enviados via fax.

14.3. Na hipótese de utilização do fax, os originais deverão ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação em até 03 (três) dias corridos da recepção do instrumento de recurso, sob pena de não acolhimento.

14.4. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do indicado, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14.5. Interposto recurso, dele será dado ciência às licitantes, através de publicação nos órgãos de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser, na forma da Lei, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

14.6. A impugnação aos termos do instrumento convocatório poderá ser interposta por qualquer cidadão ou licitante nos prazos estabelecidos no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, dirigida à Comissão de Licitação.

14.7. O poder de representação do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do instrumento convocatório deverá ser comprovado.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

15.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.
- 16.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigará-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executadas, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.
- 16.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Icó.
- 16.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.
- 16.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.
- 16.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.
- 16.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 16.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

17.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob nº 13.03.12.361.0038.1.037 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, com utilização dos Recursos Fundef.

18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Icó, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 18.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Icó, Autarquias, Licitantes Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Icó, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.
- 18.3. A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.
- 18.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

18.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste certame na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

18.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Proposta" das licitantes inabilitadas.

18.7. Para análise da documentação ou proposta, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimentos, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.

18.9. Se o licitante considerado vencedor deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura Municipal de Icó, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, no horário de 07:30 às 11:30 horas.

18.11. A Comissão de Licitação não concederá tolerância após a hora marcada para o início da licitação.

18.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado a autoridade competente:

18.12.1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

18.13. Fica eleito o foro da Comarca de Icó, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Icó - CE, 01 de Novembro de 2019.



Claudio Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Pedro Euzebio Borges Lima Silva
Membro da CPL



Geinimara França Landim
Membro da CPL

ANEXO I

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 13.05/2019-TP
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.05/2019-TP**

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO/PLANTAS; ORÇAMENTO;
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO/BDI; COMPOSIÇÃO DE
PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DA ECOLE MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ CAMURÇA

LOCAL: RUA SAO SEBASTIAO S/N, ICÓ, LIMA CAMPOS

DATA: JULHO/2019

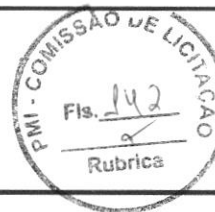
BDI : 26,62%

TAB. SEINFRA/CE 026.1 (DESONERADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.0	CÓDIGO SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA				
1.1.1	C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	944,22
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.2.1	C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	15,91	44,98	715,63
1.2.2	C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	353,43	9,00	3.180,87
1.2.3	C1052 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	353,43	21,19	7.489,18
1.2.4	C1048 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	3,54	384,51	1.361,17
1.2.5	C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	82,46	20,99	1.730,84
1.2.6	C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	770,99	19,49	15.026,60
1.2.7	C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	185,85	37,48	6.965,66
1.2.8	C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	44,46	11,99	533,08
				SUB TOTAL	37.947,25
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES				
2.1.1	C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	74,88	35,01	2.621,55
2.2	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
2.2.1	C0331 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	69,65	26,51	1.846,42
2.2.2	C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	5,23	22,46	117,47
2.2.3	C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	104,37	73,06	7.625,27
				SUB TOTAL	12.210,71
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
3.1	EMBASAMENTOS E BALDRAMES				
3.1.1	C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	57,41	368,38	21.148,70
3.1.2	C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	11,96	480,39	5.745,46
3.1.3	C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	11,86	534,57	6.340,00
3.2	FORMAS				
3.2.1	C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	239,63	109,40	26.215,52
3.2.2	C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	42,36	57,50	2.435,70
3.3	ARMADURAS				
3.3.1	C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	2.819,85	7,92	22.333,21
3.4	CONCRETOS				
3.4.1	C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	16,44	451,61	7.424,47
3.4.2	C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	28,20	360,74	10.172,87
3.4.3	C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	23,96	194,83	4.668,13
3.4.4	C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	4,24	114,92	487,26
3.4.5	C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,03	451,20	464,74



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DA ECOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ CAMURÇA

LOCAL: RUA SAO SEBASTIAO S/N, ICÓ, LIMA CAMPOS

DATA: JULHO/2019

BDI : 26,62%

TAB. SEINFRA/CE 026.1 (DESONERADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
3.5	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO				
3.5.1	C4457 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	59,31	102,86	6.100,63
3.5.2	C4453 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	22,26	108,26	2.409,87
3.5.3	C0806 COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	14,00	55,76	780,64
3.5.4	C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	127,40	20,35	2.592,59
	SUB TOTAL				119.319,79
4.0	PAREDES E PAINÉIS				
4.1	VERGAS E PEITORIL				
4.1.1	C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	2,68	1.247,33	3.342,84
4.1.2	C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	144,10	59,96	8.640,24
4.2	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO				
4.2.1	C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	688,40	47,29	32.554,44
4.2.2	C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	47,40	82,55	3.912,87
4.3	PAINÉIS				
4.3.1	C4070 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	25,40	399,44	10.145,78
	SUB TOTAL				58.596,17
5.0	ESQUADRIAS				
5.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
5.1.1	C1985 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	3,00	640,24	1.920,72
5.1.2	C1986 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m	UN	3,00	664,44	1.993,32
5.1.3	C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	19,00	688,64	13.084,16
5.1.4	C1994 PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	9,72	96,12	934,29
5.1.5	C1143 DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	16,00	38,05	608,80
5.1.6	C1365 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	8,00	15,63	125,04
5.2	ESQUADRIAS METÁLICAS / VIDROS				
5.2.1	C1968 PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2	6,93	347,71	2.409,63
5.2.2	C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	13,80	194,08	2.678,30
5.2.3	C3659 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	8,80	379,95	3.343,56
5.2.4	C1958 PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATESENTES E FERRAGENS	M2	4,40	289,88	1.275,47
5.2.5	C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	3,36	177,32	595,80
5.2.6	C4830 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	134,80	376,22	50.714,46
5.2.7	C4949 VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	M2	66,50	245,10	16.299,15
	SUB TOTAL				95.982,70
6.0	COBERTURA				
6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA / METÁLICA				



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ CAMURÇA

LOCAL: RUA SAO SEBASTIAO S/N, ICÓ, LIMA CAMPOS

DATA: JULHO/2019

BDI : 26,62%

TAB. SEINFRA/CE 026.1 (DESONERADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
6.1.1	C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	328,60	75,40	24.776,44
6.1.2	C3448 BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	275,01	24,07	6.619,49
6.1.3	C1332 ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	M2	598,32	116,00	69.405,12
6.1.4	C1336 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	369,00	115,20	42.508,80
6.2	TELHAS				
6.2.1	C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	792,00	37,20	29.462,40
6.2.2	C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	56,80	20,43	1.160,42
6.2.3	C4462 TELHA CERÂMICA	M2	253,76	50,97	12.934,15
6.2.4	C2453 TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	M2	157,68	53,41	8.421,69
6.2.5	C4554 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	470,92	49,06	23.103,34
6.3	FORRO				
6.3.1	C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	909,14	58,00	52.730,12
				SUB TOTAL	271.121,97
7.0	REVESTIMENTO				
7.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
7.1.1	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	1.302,88	5,19	6.761,95
7.1.2	C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	1.402,88	36,48	51.177,06
7.2	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
7.2.1	C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	200,64	81,69	16.390,28
7.2.2	C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	12,54	63,60	797,54
7.2.3	C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	200,64	6,69	1.342,28
7.2.4	C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	12,54	9,03	113,24
7.3	IMPERMEABILIZAÇÃO				
7.3.1	C4722 IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA, RESINA TERMOPLÁSTICA E TELA DE POLIESTER MALHA 2X2MM (SUPERFÍCIE EM	M2	15,31	33,91	519,16
				SUB TOTAL	77.101,51
8.0	PISOS				
8.1	PISOS INTERNOS				
8.1.1	C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	1.576,29	32,50	51.229,43
8.1.2	C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	1.496,63	98,29	147.103,76
8.1.3	C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	65,26	77,96	5.087,67
8.1.4	C2243 RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	543,63	19,80	10.763,87
8.1.5	C4623 PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	19,32	170,53	3.294,64



ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DA ECOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ CAMURÇA

LOCAL: RUA SAO SEBASTIAO S/N, ICÓ, LIMA CAMPOS

DATA: JULHO/2019

BDI : 26,62%

TAB. SEINFRA/CE 026.1 (DESONERADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
8.2	PISOS EXTERNOS				
8.2.1	C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	87,00	32,50	2.827,50
8.2.2	C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	87,00	36,47	3.172,89
				SUB TOTAL	223.479,76
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES				
9.1.1	C1185 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	M	500,00	7,77	3.885,00
9.1.2	C1186 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	200,00	8,53	1.706,00
9.1.3	C1187 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	60,00	10,77	646,20
9.1.4	C1188 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	M	100,00	15,81	1.581,00
9.1.5	C1190 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	20,00	26,55	531,00
9.2	QUADROS / CAIXAS				
9.2.1	C4765 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	1,00	210,97	210,97
9.2.2	C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	77,39	77,39
9.2.3	C2080 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRAS 1200X1000X150mm	UN	1,00	474,07	474,07
9.2.4	C2076 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	65,56	65,56
9.2.5	C2078 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	6,00	75,48	452,88
9.2.6	C4761 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	233,00	7,34	1.710,22
9.2.7	C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	83,00	6,24	517,92
9.3	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS				
9.3.1	C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	1.040,00	5,40	5.616,00
9.3.2	C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	400,00	6,74	2.696,00
9.3.3	C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1.200,00	7,80	9.360,00
9.3.4	C0558 CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	20,00	25,19	503,80
9.4	BASES, CHAVES E DISJUNTORES				
9.4.1	C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	16,00	19,65	314,40
9.4.2	C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	19,65	39,30
9.4.3	C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	4,00	19,65	78,60
9.4.4	C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	12,00	19,65	235,80
9.4.5	C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	12,00	82,85	994,20
9.4.6	C1117 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	1,00	122,68	122,68
9.4.7	C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	138,98	138,98
9.4.8	C4531 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	237,33	237,33
9.5	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS				
9.5.1	C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	14,44	43,32
9.5.2	C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	22,95	68,85
9.5.3	C1489 INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	16,00	35,03	560,48
9.5.4	C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	63,00	16,41	1.033,83



ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ CAMURÇA

LOCAL: RUA SAO SEBASTIAO S/N, ICÓ, LIMA CAMPOS

DATA: JULHO/2019

BDI : 26,62%

TAB. SEINFRA/CE 026.1 (DESONERADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
9.6	LUMINÁRIA INTERNA / EXTERNA / ACESSÓRIO				
9.6.1	C1665 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	233,00	81,85	19.071,05
				SUB TOTAL	52.972,83
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA / SANITÁRIA				
10.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC				
10.1.1	C2616 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	36,70	6,26	229,74
10.1.2	C2619 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	M	53,50	16,64	890,24
10.1.3	C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	28,00	11,33	317,24
10.1.4	C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	93,00	15,68	1.458,24
10.1.5	C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	105,50	27,82	2.935,01
10.1.6	C2600 TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	78,00	41,47	3.234,66
10.1.7	C1540 JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	8,00	21,83	174,64
10.1.8	C1547 JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	15,00	9,41	141,15
10.1.9	C2381 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	7,00	7,65	53,55
10.1.10	C2384 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	14,00	18,19	254,66
10.1.11	C2371 TÊ PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	6,00	10,34	62,04
10.1.12	C2365 TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 1 1/2" (50mm)	UN	2,00	28,11	56,22
10.1.13	C2408 TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=50X25mm (1 1/2"X3/4")	UN	9,00	16,91	152,19
10.1.14	C2411 TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=75X50mm (2 1/2"X1 1/2")	UN	1,00	51,04	51,04
10.1.15	C0953 COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN	11,00	6,96	76,56
10.1.16	C0956 COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	UN	16,00	14,86	237,76
10.1.17	C4927 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMP A CEGA)	UN	7,00	38,18	267,26
10.1.18	C2270 SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	UN	13,00	117,14	1.522,82
10.1.19	C1541 JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN	23,00	20,47	470,81
10.1.20	C1551 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	6,00	11,38	68,28
10.1.21	C1552 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	11,00	12,32	135,52
10.1.22	C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	11,00	25,11	276,21
10.1.23	C2360 TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	11,00	19,90	218,90
10.1.24	C2093 RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	6,00	38,50	231,00
10.1.25	C0673 CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	6,00	32,14	192,84
10.1.26	C1437 GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	M2	0,60	163,82	98,29
10.1.27	C3738 INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	UN	4,00	45,58	182,32
10.1.28	C1576 JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	11,00	32,65	359,15
10.1.29	C3994 JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN	6,00	21,05	126,30
10.2	REGISTROS E VÁLVULAS				
10.2.1	C2160 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	4,00	98,04	392,16
10.2.2	C2172 REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	5,00	79,37	396,85



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ CAMURÇA

LOCAL: RUA SAO SEBASTIAO S/N, ICÓ, LIMA CAMPOS

DATA: JULHO/2019

BDI : 26,62%

TAB. SEINFRA/CE 026.1 (DESONERADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
10.3	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				
10.3.1	C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	4,00	62,43	249,72
10.3.2	C1618 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	8,00	458,91	3.671,28
10.3.3	C0350 BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	10,00	259,46	2.594,60
10.3.4	C2684 VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	UN	10,00	187,12	1.871,20
10.3.5	C0356 BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2.00x0.60)m	UN	2,00	878,63	1.757,26
10.3.6	C0355 BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m	UN	1,00	666,38	666,38
10.3.7	C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	2,00	203,01	406,02
10.4	POÇOS E CAIXAS				
10.4.1	C0610 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	348,90	2.093,40
10.4.2	C0601 CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	2,00	229,96	459,92
10.4.3	C0613 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA-LASTRO DE CONCRETO ESP.= 10cm	M3	9,00	450,08	4.050,72
10.4.4	C2909 POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1200mm	UN	2,00	1.207,37	2.414,74
10.4.5	C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	3.234,25	3.234,25
10.4.6	C0644 CAIXA EM ALVENARIA S/TAMPA E FUNDO LAJE (1.60 X 1.30)m FILTRO	UN	1,00	934,22	934,22
				SUB TOTAL	39.667,36
11.0	PINTURA				
11.1	PINTURA INTERNAS				
11.1.1	C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.812,08	16,30	29.536,90
11.1.2	C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	1.812,08	12,16	22.034,89
11.2	PINTURA EXTERNAS				
11.2.1	C2233 REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	1.605,85	21,65	34.766,65
11.3	ESQUADRIAS DE MADEIRAS E METALICAS				
11.3.1	C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	43,12	32,55	1.403,56
11.3.2	C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2	M2	99,66	14,31	1.426,13
11.3.3	C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	99,66	17,67	1.760,99
				SUB TOTAL	90.929,12
12.0	SERVIÇOS DIVERSOS				
12.1.1	C0357 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	14,70	392,13	5.764,31
12.1.2	C1448 GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	M	49,80	75,01	3.735,50
12.1.3	C1430 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	175,88	13,77	2.421,87
12.1.4	C1628 LIMPEZA GERAL	M2	500,00	9,25	4.625,00
				SUB TOTAL	16.546,68



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ CAMURÇA

LOCAL: RUA SAO SEBASTIAO S/N, ICÓ, LIMA CAMPOS

DATA: JULHO/2019

BDI : 26,62%

TAB. SEINFRA/CE 026.1 (DESONERADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL	
					TOTAL GERAL S/ BDI	1.095.875,85
					VALOR DO BDI 26,62 %	291.722,15
					TOTAL GERAL C/ BDI EM R\$	1.387.598,00

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O TOTAL GERAL DE R\$ 1.387.598,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).


Gabriel Luna da Silva
engenheiro civil e Segurança do Trabalho
CREA NACIONAL: 180761553-7



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ CAMURÇA

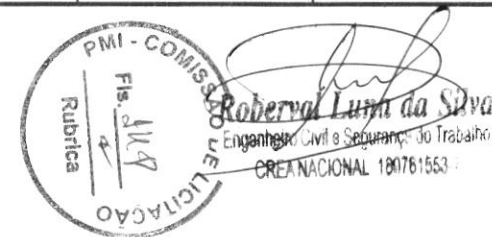
LOCAL: RUA SAO SEBASTIAO S/N, ICÓ, LIMA CAMPOS

DATA: JULHO/2019

BDI : 26,62%

TAB. SEINFRA/CE 026.1 (DESONERADA)

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.											
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	37.947,25	50%	18.973,63	50%	18.973,63					
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	12.210,71	50%	6.105,36	50%	6.105,36					
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	119.319,79	40%	47.727,92	40%	47.727,92	10%	11.931,98	10%	11.931,98	
4.0	PAREDES E PAINÉIS	58.596,17	40%	23.438,47	40%	23.438,47	10,0%	5.859,62	10,0%	5.859,62	
5.0	ESQUADRIAS	95.982,70									
6.0	COBERTURA	271.121,97					35%	94.892,69	35%	94.892,69	
7.0	REVESTIMENTO	77.101,51					5%	3.855,08	5%	3.855,08	
8.0	PISOS	223.479,76					5%	11.173,99	5%	11.173,99	
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	52.972,83			10%	5.297,28	15%	7.945,92	15%	7.945,92	
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA / SANITÁRIA	39.667,36			10%	3.966,74	20%	7.933,47	20%	7.933,47	
11.0	PINTURA	90.929,12									
12.0	SERVIÇOS DIVERSOS	16.546,68									
TOTAL PERCENTUAL %				19,68%		21,58%		29,37%		13,10%	
TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO %				19,68%		41,26%		70,63%		83,73%	
VALOR PARCIAL S/ BDI R\$				96.245,36		105.509,38		143.592,75		143.592,75	
VALOR PARCIAL C/ BDI DE 26,62% R\$				121.865,88		133.595,98		181.817,13		181.817,13	
TOTAL GERAL ACUMULADO C/ BDI R\$				121.865,88		255.461,86		437.279,00		619.096,13	





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ CAMURÇA

LOCAL: RUA SAO SEBASTIAO S/N, ICÓ, LIMA CAMPOS

DATA: JULHO/2019

BDI : 26,62%

TAB. SEINFRA/CE 026.1 (DESONERADA)

CRONOGRAMA										
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	37.947,25								
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	12.210,71								
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	119.319,79								
4.0	PAREDES E PAINÉIS	58.596,17								
5.0	ESQUADRIAS	95.982,70	15%	14.397,41	15%	14.397,41	35%	33.593,95	35%	33.593,95
6.0	COBERTURA	271.121,97	10%	27.112,20	10%	27.112,20	5,0%	13.556,10	5,0%	13.556,10
7.0	REVESTIMENTO	77.101,51	35%	26.985,53	35%	26.985,53	10%	7.710,15	10%	7.710,15
8.0	PISOS	223.479,76	30%	67.043,93	30%	67.043,93	15%	33.521,96	15%	33.521,96
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	52.972,83	20%	10.594,57	20%	10.594,57	10,0%	5.297,28	10,0%	5.297,28
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA / SANITÁRIA	39.667,36	20,0%	7.933,47	20,0%	7.933,47	5,0%	1.983,37	5,0%	1.983,37
11.0	PINTURA	90.929,12	10%	9.092,91	10%	9.092,91	40%	36.371,65	40%	36.371,65
12.0	SERVIÇOS DIVERSOS	16.546,68	10%	1.654,67	10%	1.654,67	40%	6.618,67	40%	6.618,67
TOTAL PERCENTUAL %			15,04%		15,04%		12,65%		12,65%	
TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO %			98,77%		113,81%		126,47%		139,12%	
VALOR PARCIAL S/ BDI R\$			164.814,68		164.814,68		138.653,13		138.653,13	
VALOR PARCIAL C/ BDI DE 26,62% R\$			208.688,34		208.688,34		175.562,59		175.562,59	
TOTAL GERAL ACUMULADO C/ BDI R\$			827.784,47		1.036.472,82		1.212.035,41		1.387.598,00	



Roberval Luna da Silva
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
CREA NACIONAL 190761553



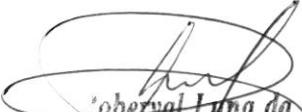
Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ CAMURÇA
LOCAL: RUA SAO SEBASTIAO S/N, ICÓ, LIMA CAMPOS
DATA: JULHO/2019
BDI : 26,62%
TAB. SEINFRA/CE 026.1 (DESONERADA)

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE BDI - SERVIÇOS

CÓD	DESCRIÇÃO	
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,85%
DF	DESPESAS FINANEIRAS	0,59%
R	RISCOS	0,97%
BENEFÍCIO		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80%
L	LUCRO	4,50%
IMPOSTOS		
T	TRIBUTOS	13,15%
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS	5,00%
	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Renda Bruta) - Lei nº 12844/2013 e Acórdão 2293/2013 - TCU	4,50%
Fórmula de Cálculo do BDI: $BDI (\%) = ((1+AC+G+RC)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T))-1)*100$, onde : AC é a taxa representativa da Adminitração Central; G é a taxa representativa da Garantia; RC é o valor correspondente ao Risco e Contigências; DF é o valor corresponde a Despesas Financeiras; L é a taxa que corresponde ao Lucro e T é a taxa da incidência de Tributos.		
$BDI (\%) = ((1+AC+G+RC)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T))-1)*100$		
	$BDI (\%) = ((1+0,02+0,0032+0,005)*(1+0,0059)*(1+0,0616)/(1-(0,0865))-1)*100$	26,62
B.D.I = (ADOTADO)		26,62


Oberval Luna da Silva
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
CREA NACIONAL 180761552-7



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ECOLETA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ CAMURÇA
LOCAL: RUA SAO SEBASTIAO S/N, ICÓ, LIMA CAMPOS
DATA: JULHO / 2019

Fazem parte destas especificações a serem exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações e/ou métodos de ensaios, referentes à mão-de-obra, serviços e padrões da ABNT.

Deverão ser obedecidas também as exigências do Código de Obras Constantes no Caderno de Encargos do Município de Icó, das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, dos Órgãos Públicos de Água, Esgoto e Energia Elétrica, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.

Quaisquer divergências entre as medidas em escala e as cotas, prevalecerão estas últimas, assim como quaisquer divergências entre o projeto arquitetônico e as especificações, prevalecerão estas últimas.

TEMPO DE DURAÇÃO DA OBRA:

O tempo previsto no cronograma de execução da obra é de 240 dias.

1.0 OBJETO

O presente memorial tem como objetivo a **REFORMA DA ECOLETA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ CAMURÇA, localizada RUA SAO SEBASTIAO S/N, ICÓ, LIMA CAMPOS**, de acordo com os projetos complementares anexos – Plantas, planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro, específico para o referido projeto de reforma.

2.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

Além do que preceituam as normas da ABNT e toda legislação pertinente em vigor, os trabalhos deverão seguir a orientação da fiscalização, estas especificações e o projeto executivo.

A mão-de-obra será de 1ª qualidade e os serviços serão executados dentro da melhor técnica possível.

Todo trabalho executado, que for impugnado pela fiscalização, será reconstruído sem ônus para o Contratante.

Petermal Luma da Silva
Engenheiro em Segurança do Trabalho
CREA NACIONAL 180761552-1

Todo acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, (ocasional ou provocado) será de responsabilidade exclusiva do Contratado.

3.0 INSTALAÇÃO DA OBRA

Antes do início da construção propriamente dita, deverão ser executadas todas as instalações provisórias, de tal modo que facilite a recepção, estocagem e o manuseio dos materiais.

A ausência do responsável pela Obra no local da mesma, implicará na presença de um preposto, previamente aprovado pela fiscalização.

4.0 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA-CE.

5.0 DA EXECUÇÃO

SERVIÇOS PRELIMINARES

A locação deverá obedecer a todas as características do projeto gráfico, bem como as especificações técnicas. Competirá ao construtor fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequados para perfeita execução dos serviços contratados. A placa indicativa, medindo 6,00 m², será confeccionada em chapa de aço galvanizada adesivada com impresso de logomarcas e descrição da obra, montada sobre moldura de madeira, ou perfil de ferro modulado com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início dos serviços da obra.

Os entulhos provenientes dos serviços das demolições de alvenarias, revestimentos, pavimentações, coberturas e demais serviços, serão também retirados do local da obra e destinados a locais apropriados definidos pela fiscalização, onde a Contratada também deverá utilizar ferramentas apropriadas, pertinentes a estes serviços e EPI'S (Equipamentos de proteção individual).

MOVIMENTO DE TERRA

As cavas para fundações serão executadas até que encontre terreno de boa qualidade e terão profundidade mínima de 60 cm para as fundações de alvenaria de pedra e de 80 cm para os blocos de concreto ciclóricos e se assentarão abaixo do nível do terreno natural. As cavas, antes de concretadas ou cheias com alvenaria de fundação, deverão ser abundantemente molhadas, a fim de serem detectados formigueiros, raízes, etc.

Os trabalhos de aterro serão executados com materiais de empréstimos, e produzidos proveniente das escavações de valas, sendo os de empréstimos de preferência areia ou piçarra branca graduada, em camadas sucessivas de 20 cm abundantemente molhadas e aplicadas até o nível definitivo, onde está previsto. A obra ficará com o nível de piso de acordo com as cotas do projeto e piso existente.

FUNDAÇÕES

Nas dimensões de projeto ou em situações solicitadas e definidas pela fiscalização, em toda a extensão de paredes singelas ou dobradas.

Após as escavações e para o início das fundações, o fundo das cavas serão limpas e molhadas, onde será executada em alvenaria de pedra com argamassa no traço 1:6 (cimento e areia) nas dimensões solicitadas no projeto e definidas pela fiscalização, em toda a extensão de paredes singelas ou dobradas.

Deverão ser selecionadas pedras de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira.

As pedras serão colocadas lado a lado formando uma camada horizontal; em seguida, a superfície formada será umedecida em toda sua extensão. Será, então, lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequente. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura.

Será executado o baldrame ou alvenaria de embasamento de tijolo furado de 0,19 m de largura e altura variável de acordo com nível de piso sugerido no projeto.

Será executada cintas de amarração ou anel de impermeabilização em concreto armado nas dimensões do projeto estrutural, com armação contínua de treliça do tipo GERDAU ou SIMILAR com aço de 6.0 mm no banzo superior, 4.2 na diagonal e 5.0 nos banzos inferiores ao longo e sobre a alvenaria de embasamento, os blocos (bases dos pilares) serão executados em concreto ciclórico com $f_{ck} = 15$ MPa e pedra demão granítica de boa qualidade não ultrapassando o percentual de 30% na concretagem destes blocos. Nas saídas dos pilares deverão ser deixadas as esperas dos ferros com altura mínima de 0,60 cm.

ESTRUTURAS

Conforme a NBR-6118.

1. As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

2. Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (andaimes, escadas, etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamento das armaduras.

3. A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela NBR-6118, e obedecendo ao previsto no projeto, tendo como proteção dos mesmos o envolvimento na seção de 2cm de concreto para o recobrimento das ferragens.

Os pilares, vigas e lajes pré-moldadas, deverão ser executadas segundo projeto, sendo todo o concreto produzido na obra com resistência mínima de 20 Mpa, virado em betoneira e adensado através de vibrador de imersão.

Todo o concreto armado ou simples usado deverá atender as especificações quanto a armaduras, forma e demais materiais.

PAREDES E PAINÉIS

O tijolo furado deverá ter coloração que indique bom cozimento, sonoro e não empenado. Nos cantos e portadas, os tijolos deverão ser assentados com os furos na vertical e completamente cheios de argamassa. Traço da argamassa de assentamento; será na proporção de 1:3 (cal e areia média), com adição de 100kg de cimento por m³ de argamassa ou argamassa no traço 1:3 cimento e areia.

ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICAS

As portas, portões, janelas e grades terão dimensões usuais de acordo com o projeto e serão definidas na planilha orçamentária ou memória de cálculo, as janelas e mezaninos deverão ser do tipo de correr ou maxim ar, em alumínio anodizado, as portas de cedro lisa completa, grades metálicas, serão do tipo tijolinho dispostos diagonalmente, portões em metalon e barra chata de ferro, com fechadura e dobradiça, inclusive pintura, todos em conformidade com o padrão existente em outras unidades recentemente ampliadas. Todas as ferragens, madeiras serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Para assentamento serão usados parafusos de boa qualidade. As maçanetas das portas salvo condições especiais serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

Serão executadas grades de ferro de proteção, em todas as esquadrias novas, parte externa da obra.

COBERTURA

O madeiramento será executado com madeira de lei nativa/regional, primeira categoria, sempre limpa, sem nós e sem avarias.

O tipo de aço a ser adotado nas estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo.

A fiscalização deverá fornecer a disposição das linhas, caibros e ripas, obedecendo sempre os detalhes ou plantas direcionadas de arquitetura.

A telha será de barro, proveniente de cerâmicas, bem cozida, sonora, com boa resistência e com coloração uniforme, isenta de trincas ou avarias de fabricação.

REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNOS

Todas as alvenarias de tijolo furado levarão chapisco de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

Os rebocos serão executados com argamassa de cimento e areia peneirada no traço 1:3. Será cortado, desempenado e esponjado, devendo apresentar parâmetros perfeitamente lisos e apurados.

Serão aplicadas revestimento cerâmico 10x10 ou acima de 30x30 cm, de acordo com o memorial de cálculo do projeto, onde a fiscalização determinará a execução e detalhe do assentamento das mesmas.

Todos os revestimentos serão indicados pela fiscalização, no tocante a cor, textura, PEI e dimensões, no intuito da padronização das obras executadas referente a unidades deste município.

Será exigido pela fiscalização da obra, sem onerar ao orçamento existente, a execução de moldura em argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 12 cm de largura e 2 cm de espessura, compreendendo o contorno de todas as esquadrias das fachadas, melhorando o aspecto arquitetônico dos projetos.

PISOS

Será executado lastro de concreto regularizado de 5cm com $fck = 13,5MPa$ em todos os locais onde receberá piso industrial.

Serão aplicadas piso cerâmico acima de 30x30 e piso industrial em todos os ambientes internos do projeto, onde a fiscalização determinará a execução e detalhe do assentamento das mesmas.

Todos os revestimentos de paredes e pisos serão indicados pela fiscalização, no tocante a cor, textura, PEI e dimensões, no intuito da padronização das referidas obras.

O piso será executado após assentamento de todas as tubulações e revestimentos de massas das paredes e forros, compreendendo os serviços de chapisco e rebocos.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICA E LÓGICA

As instalações elétricas e demais deverão ser executadas utilizando materiais com qualidade e segurança, esses devem estar enquadrados na NBR 5410 com obediência as Normas Técnicas Brasileiras de Concessionárias locais de fornecimento de energia elétrica (COELCE).

Qualquer situação indefinida quanto à execução das instalações elétricas, e dos materiais a serem usados para seu perfeito funcionamento e para ligação definitiva, serão responsabilidade do executor e da fiscalização.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICA / SANITÁRIA / ÁGUA PLUVIAL / GÁS

Toda a tubulação usada será em PVC soldável normatizada com conexões compatíveis aos tubos empregados, fabricação Tigre, Amanco, Corr Plastik, Krona ou similar e tubulação de gás em cobre de 5/8” .

Nas instalações sanitárias todas as tubulações serão em PVC tipo esgoto, de fabricação já especificada, o mesmo acontecendo com as conexões.

Serão utilizados ralos sifonados em PVC, com saída de 50 mm, grelha quadrada, observando nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade nas ligações aparelho – sifão - ramal, fabricação já especificada.

As bacias sanitárias padrão PNE e de caixa acoplada em louça branca, linha usual, serão do tipo Eternit, Celite, Logasa, Deca ou similar.

Os lavatórios em louça branca com coluna, de linha usual, serão do tipo Eternit, Celite, Logasa, Deca ou similar.

Os chuveiros elétricos comum corpo plástico tipo ducha, de especificação e fabricação Lorenzetti, Corona ou similar.

Os metais, como registros de gaveta, pressão, torneiras, válvulas, porta toalha e outros, de fabricação Deca, Japi, Fabrimar, Kelly ou similar.

Será fornecido e instaladas duas caixas d’água de capacidade de 1000L em Fyberglass, com encaixes das tubulações de entrada, distribuição, extravasor e limpeza feitos com flanges curtos de PVC. A entrada de água será provida de bóias de PVC 3/4”.

PINTURA

Todas as paredes internas deverão ser seladas e emassadas em duas demãos com massa PVA e pintadas com tinta látex, as paredes externas em textura acrílica, aplicada em 02 demãos nas cores a serem fornecidas pela fiscalização da obra, após ratificação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a fim de obter textura uniforme. Só deveram ser pintadas paredes totalmente concluídas, com todas as vagas preenchidas e cantos prontos.

Todas as esquadrias de madeira, inclusive forramento e alizares, serão emassados e pintados, interna e externamente com esmalte sintético..

Todas as esquadrias e estruturas metálicas, portões e grades de ferro, inclusive suas aduelas, receberão pintura de base tipo primer e aplicação de 02 demãos em esmalte sintético.

DIVERSOS

Todos os materiais envolvidos nos serviços de bancadas, peitoris e filetes de granito, serão definidos detalhes executivos pela fiscalização, tendo o construtor a obrigatoriedade de solicitar estas definições antes da execução dos mesmos, além dos bancos de concreto serem executados conforme projeto.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações ligadas à rede pública.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo limpo e varrido o excesso. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

6.0 DO CUSTO

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Icó no Estado do Ceará, com interveniência da equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, responsável pela elaboração dos projetos e orçamento, estimou o valor global máximo a ser licitado em **R\$ 1.387.598,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**, para a execução da REFORMA DA ECOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ CAMURÇA, citada anteriormente no título da obra, conforme quadro resumo e orçamento específico da mesma.

7.0 DO PRAZO DA OBRA

A obra deverá preferencialmente ser executada no prazo previsto de 240 dias, iniciando-se com a expedição da ordem de serviço pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

8.0 DA FISCALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS

A obra será fiscalizada pelo setor técnico de engenharia da Secretaria de Infraestrutura, onde esta designará o fiscal para tal finalidade, ficando a empresa Contratada na obrigação de disponibilizar todas as informações necessárias ao bom gerenciamento da obra, devendo ainda, manter no canteiro da obra o diário de ocorrências que será vistoriado e rubricado pela fiscalização.


Icó - Ceará, 17 de julho de 2019.



Roberval Luna da Silva
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
CREA NACIONAL 18070-1/SS



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



P.M. - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica
Fis. 154

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ CAMURÇA

LOCAL: RUA SÃO SEBASTIAO S/N, ICÓ, LIMA CAMPOS

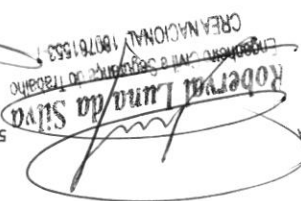
DATA: JULHO/2019

BDI : 26,62%

TAB. SEINFRA/CE 026.1 (DESONERADA)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
------	--------	-----------	--------	------

M2		Sala 09	48,00	
M2		Sala 10	36,15	
M2		Circulação	137,00	
M2		Sala Professores	30,82	
M2		Secretaria	30,82	
M2		Diretoria	29,80	
M2		Antigo Pátio (Nova praça de alimentação)	150,00	
M2	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	185,85	
M2		Sala 03	28*1,5	
M2		Sala 04	28*1,5	
M2		Sala 05	28*1,5	
M2		Sala de Apoio	20*1,5	
M2		Cozinha	19,90*1,5	
M2	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	44,46	
M2		Retirada de portas	PT1 x 3 = 2*2,3*3	
M2			PT1 x 15 = 0,8*2,1*15	
M2			P2 x 2 = 0,70*2,1*2	
M2			P3 x 2 = 0,6*2,1*2	
M2		MOVIMENTO DE TERRA	2,52	
M3	C2784	ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CANAIS E FUNDAÇÕES	74,88	
M3		ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m		
M3		Parede da entrada principal	4,70*0,4*0,6 + 4,70*0,4*0,6 + 5,30*0,4*0,6 + 5,30*0,4*0,6	
M3		Fundações dos Pilares para entrada principal	0,80*1,50*1,00*4	
M3		Para área de convivência (praça de alimentação)	15,70*0,4*0,6 + 15,70*0,4*0,6 + 8,00*0,4*0,6	
M3		Para cozinha, cantina e depósito	3,95*0,4*0,6 + 3,95*0,4*0,6 + 3,95*0,4*0,6 + 8,00*0,4*0,6	
M3		Fundações dos Pilares para área de convivência, cozinha, cantina e depósito	0,60*0,60*0,80*12	
M3		Para almoxarifado, sala 01 e sala 02	20,50*0,4*0,6 + 20,50*0,4*0,6 + 6,30*0,4*0,6 + 6,30*0,4*0,6	
M3		Fundações dos Pilares para almoxarifado, sala 01 e sala 02	0,60*0,60*0,80*14	
M3		Para auditório, W.C. 01 e W.C. 02	10,40*0,4*0,6 + 20,65*0,4*0,6 + 3,55*0,4*0,6 + 2,35*0,4*0,6 + 1,25*0,4*0,6 + 1,25*0,4*0,6	
M3		Fundações dos Pilares para almoxarifado, sala 01 e sala 02	0,60*0,60*0,80*16	
M3		Para muro da entrada principal e muro lateral	6*0,4*0,6 + 4*0,4*0,6	
M3		Fundações dos Pilares do muro da entrada principal	0,60*0,60*0,80*2	
M3	C0331	ATERRO, REATERO E COMPACTAÇÃO	69,65	
M3		ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)		
M3		Aproveitamento do volume das escavogões - reaterro	74,88 - 5,23	
M3	C2921	REATERO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	5,23	


Roberval Lima da Silva
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
 CREA NACIONAL 18076155-1



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ CAMURÇA

LOCAL: RUA SAO SEBASTIAO S/N, ICÓ, LIMA CAMPOS

DATA: JULHO/2019

BDI : 26,62%

TAB. SEINFRA/CE 026.1 (DESONERADA)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
------	--------	-----------	--------	------

2.2.3	CO330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	104,37	M3
-------	-------	--	--------	----

M3		Acesso principal, rampas	23,40	M3
M3		Faixa, auditorio, W.C.H 01 e W.C.F 02	56,97	M3
M3		Almoxarifado, sala 01 e sala 02	24,00	M3

M3		(24,0+48,0+48,0)*0,2	57,41	M3
----	--	----------------------	-------	----

M3	CO054	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	4,80	M3
----	-------	------------------------	------	----

M3		AlVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	9,46	M3
----	--	---	------	----

M3		Parede da entrada principal	7,63	M3
----	--	-----------------------------	------	----

M3		Para área de convivência (praça de alimentação)	15,70*0,4*0,6 + 15,70*0,4*0,6 + 8,00*0,4*0,6	M3
----	--	---	--	----

M3		Para cozinha, cantina e depósito	3,95*0,4*0,6 + 3,95*0,4*0,6 + 8,00*0,4*0,6	M3
----	--	----------------------------------	--	----

M3		Para almoxarifado, sala 01 e sala 02	20,50*0,4*0,6 + 20,50*0,4*0,6 + 6,30*0,4*0,6	M3
----	--	--------------------------------------	--	----

M3		Para auditorio, W.C. 01 e W.C. 02	17,23	M3
----	--	-----------------------------------	-------	----

M3		Para muro da entrada principal e muro lateral	2,40	M3
----	--	---	------	----

M3	C492	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIPOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	11,96	M3
----	------	---	-------	----

M3		Parede da entrada principal	1,00	M3
----	--	-----------------------------	------	----

M3		Para área de convivência (praça de alimentação)	1,97	M3
----	--	---	------	----

M3		Para cozinha, cantina e depósito	1,59	M3
----	--	----------------------------------	------	----

M3		Para almoxarifado, sala 01 e sala 02	3,31	M3
----	--	--------------------------------------	------	----

M3		Para auditorio, W.C. 01 e W.C. 02	3,59	M3
----	--	-----------------------------------	------	----

M3		Para muro da entrada principal e muro lateral	0,50	M3
----	--	---	------	----

M3	CO089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	11,86	M3
----	-------	--	-------	----

M3		Cinta inferior da parede da entrada principal	0,30	M3
----	--	---	------	----

M3		Para área de convivência (praça de alimentação)	2,36	M3
----	--	---	------	----

M3		Cinta inferior para cozinha, cantina e depósito	1,91	M3
----	--	---	------	----

M3		Cinta inferior para almoxarifado, sala 01 e sala 02	2,98	M3
----	--	---	------	----

M3		Cinta inferior para auditorio, W.C. 01 e W.C. 02	4,31	M3
----	--	--	------	----

M3		1,25*0,4*0,15 + 20,65*0,4*0,15 + 20,65*0,4*0,15 + 3,55*0,4*0,15 + 2,35*0,4*0,15 + 1,25*0,4*0,15 + 1,25*0,4*0,15 + 3,30*0,4*0,15 + 3,30*0,4*0,15 + 3,55*0,4*0,15 + 2,35*0,4*0,15 + 1,25*0,4*0,15 + 1,25*0,4*0,15		M3
----	--	---	--	----

Cinta inferior para muro da entrada principal e muro lateral

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
Estado do Ceará



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÔ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ CAMURÇA

LOCAL: RUA SÃO SEBASTIÃO S/N, ICÔ, LIMA CAMPOS

DATA: JULHO/2019

BDI : 26,62%

TAB. SEINFRA/CE 026.1 (DESONERADA)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
3.2		FORMAS		
3.2.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	239,63	M2
3.2.2	C1400	TAXA DE FORMA ADOTADA P/ M² DE CONCRETO = 10,00 m²/m²	42,36	M2
3.3		ARMADURAS		
3.3.1	CO216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	2819,85	KG
3.4		CONCRETOS		
3.4.1	CO830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	16,44	M3
3.4.2	CO843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	28,20	M3
3.4.3	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO IGUAL A SOMA DO ITEM 3.4.3 + 3.4.4	23,96	M3
3.4.3		Cinta superior da parede da entrada principal	0,30	M3
3.4.3		4,70*0,1*0,15 + 4,70*0,1*0,15 + 5,30*0,1*0,15 + 5,30*0,1*0,15	1,77	M3
3.4.3		Cinta superior para área de convivência (praga de alimentação)	1,43	M3
3.4.3		15,70*0,3*0,15 + 15,70*0,3*0,15 + 8,00*0,3*0,15	2,98	M3
3.4.3		Cinta superior para cozinha, cantina e depósito	3,77	M3
3.4.3		3,95*0,3*0,15 + 3,95*0,3*0,15 + 3,95*0,3*0,15 + 8,00*0,3*0,15	10,40*0,35*0,15 + 20,65*0,35*0,15 + 3,55*0,35*0,15 + 2,35*0,35*0,15 +	M3
3.4.3		Cinta superior para auditório, W.C. 01 e W.C. 02	13,56	M3
3.4.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	4,24	M3
3.4.4		44*(0,15*0,45*1,2) + 8*(0,07*1,2)	2,26	M2
3.4.5	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUIDO PREPARO E LANÇAMENTO	1,03	M2
3.5		ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO		
3.5.1	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	59,31	M2
3.5.1		Para hall de entrada	24,91	M2
3.5.1		4,7*5,3	34,40	M2
3.5.2	C4453	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	22,26	M2
3.5.2		Para cozinha, cantina e depósito	22,26	M2
3.5.2		8,0*4,3	14,00	M2
3.5.3	CO806	COBOÇÔ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	14,00	M2
3.5.4	CO365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDAO NO LOCAL	127,40	M
3.5.4		2,8*2,5*2	127,40	M
4.0		PAREDES E PAINÉIS		
4.1		VERGAS E PEITORIL		
4.1.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	2,68	M3
4.1.1		P1: 0,80 x 0,15 x 0,1 x 19	0,23	M2
4.1.1		P2: 0,70 x 0,15 x 0,1 x 3	0,03	M2
4.1.1		P3: 0,60 x 0,15 x 0,1 x 3	0,03	M2
4.1.1		P6: 3,3 x 0,15 x 0,1	0,05	M2
4.1.1		P11: 2,0 x 0,15 x 0,1	0,03	M2

Roberval Luna da Silva
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
CREA NACIONAL 180761583.7



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ CAMURÇA

LOCAL: RUA SÃO SEBASTIAO S/N, ICÓ, LIMA CAMPOS

DATA: JULHO/2019

BDI : 26,62%

TAB. SEINFRA/CE 026.1 (DESONERADA)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
		PT2: 2,0 x 0,15 x 0,1	0,03	M2
		PT3: 2,2 x 0,15 x 0,1	0,03	M2
		PT4: 2,8 x 0,15 x 0,1	0,04	M2
		J1: 1,50 x 0,15 x 0,1	0,02	M2
		V1: 2,0 x 0,15 x 0,1 x 58	1,74	M2
		V2: 4,0 x 0,15 x 0,1 x 2	0,12	M2
		V3: 1,50 x 0,15 x 0,1	0,02	M2
		V4: 0,4 x 0,15 x 0,1 x 5	0,03	M2
		V5: 1,0 x 0,15 x 0,1 x 2	0,03	M2
		TOTAL + 10,00%	2,68	M2
4.1.2	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	144,10	M
		J1: 1,50	1,50	M2
		V1: 2,0 x 58	116,00	M2
		V2: 4,0 x 2	8,00	M2
		V3: 1,50	1,50	M2
		V4: 0,4 x 5	2,00	M2
		V5: 1,0 x 2	2,00	M2
		TOTAL + 10,00%	144,10	M2
4.2		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO		
4.2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) <i>Para cozinha, cantina e depósito</i> 3,95*4 + 3,95*4 + 3,95*4 + 3,95*4 + 8,00*4 + 8,00*4 <i>Para almoxarifado, sala 01 e sala 02</i> 20,50*4 + 20,50*4 + 6,30*4 + 6,30*4 + 6,30*4 + 6,30*4 <i>Para auditório, W.C. 01 e W.C. 02</i> 10,40*4 + 20,65*4 + 20,65*4 + 3,55*4 + 2,35*4 + 1,25*4 + 1,25*4 + 3,30*4 + 3,55*4 + 2,35*4 + 1,25*4 + 1,25*4 <i>Para muro lateral</i> 4*2,3	688,40	M2
4.2.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm <i>Entrada principal</i> 4,70*0,6 + 4,70*0,6 + 5,30*0,6 + 5,30*0,6 <i>Batentes</i> (4,70*0,6 + 4,70*0,4 + 4,70*0,2) + (1,5*0,8 + 1,5*0,6 + 1,5*0,4 + 1,5*0,2) + (1,5*0,8 + 1,5*0,6 + 1,5*0,4 + 1,5*0,2) <i>Rampas</i> (4*0,6 + 4*0,6 + 1,8*0,6) + (4*0,6 + 4*0,6 + 1,8*0,6) + 12*1 <i>Detalhes na fachada</i> (4,7 + 4,7 + 5,3 + 5,3)*0,8	47,40	M2
4.3		PAINEIS		
4.3.1	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm W.C. (4,00+1,40+1,40+1,40)*1,8 W.C. Feminino (4,00+1,40+1,40+1,40)*1,8	25,40	M2
			12,94	M2
			12,46	M2
5.0		ESQUADRIAS		
5.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA		
5.1.1	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m 3,00	3,00	UN
5.1.2	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m 3,00	3,00	UN
5.1.3	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m 19,00	19,00	UN
5.1.4	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	9,72	M2

Roberval Lima da Silva
CENTRAL DE LICITAÇÃO DE TRABALHOS
CREF NACIONAL 1807615527

